



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

PROJETO DE LEI Nº 762/88

ESTABELECE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS = MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis APROVOU e eu, em nome do povo deste Município SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Estatuto do Magistério do Município de Indianópolis, conforme anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 22 de junho de 1.988.

JAIR AMARO

Jair Amaro
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 15/09/88
unanimidade
Rinovaldo
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Casa de Leis o Projeto de Lei que " Estabelece o estatuto do Magistério do Município de Indianópolis - M. Gerais, objetivando sua aprovação que é de suma importância para o Magistério.

O Estatuto vem estabelecer o regime jurídico do pessoal do magistério, valorizando e incentivando a profissionalização dos especialistas de Educação.

Na certeza de que esta Casa apoiará nossa iniciativa, aguardamos aprovação.

Indianópolis, 22 de junho de 1.988.

JAIR AMARO

Jair Amaro
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 15/09/88

Unanimidade

Ricovoldo
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

E S T A T U T O D O M A G I S T É R I O

(PARA SER SUBMETIDO A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL)

* 1.988 *

Aprovado em 15 / 09 / 88

Unanimidade

Amoroso

Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DE INDIANÓPOLIS

Í N D I C E

PÁG.

TÍTULO I - INTRODUÇÃO

- Capítulo I - Dos objetivos do estatuto - Art. 1º.....01
- Capítulo II - Do Magistério como profissão - Art. 2º.....01

TÍTULO II - DA ESTRUTURA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

- Capítulo I - Do Quadro do Magistério - Art. 3º, Art. 4º.....02
- Capítulo II - Da Classificação dos cargos
 - SEÇÃO I - Do Professor - Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º 'Art. 8º.....02
 - Art. 9º, Art. 10.....03
 - SEÇÃO II - Do Especialista em educação - Art. 11.....03
 - Art. 12.....03

TÍTULO III - DO REGIME FUNCIONAL

- Capítulo I - Do Provimento
 - SEÇÃO I - Disposições Gerais - Art. 13.....04
 - SEÇÃO II - Do Concurso - Art. 14, Art. 15, Art. 16....04
 - SEÇÃO III - Da Nomeação - Art. 17.....04
 - SEÇÃO Art. 18, Art. 19, Art. 20....05
- Capítulo II - Da Contratação - Art. 21, Art. 22.....05
- Art. 23, Art. 24, Art. 25.....06
- Capítulo III - Da Progressão Funcional - Art. 26, Art. 27.....06
- Art. 28.....07
- Capítulo IV - Da Transferência - Art. 29, Art. 30.....07
- Capítulo V - Da Substituição - Art. 31.....07
- Art. 32, Art. 33.....08

TÍTULO IV - DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- Capítulo I - Da Posse - Art. 34, Art. 35.....08
- Capítulo II - Do Exercício - Art. 36.....08
- Art. 37, Art. 38.....09

TÍTULO V - DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

- Capítulo I - Disposição Preliminar - Art. 39.....09
- Capítulo II - Da Lotação - Art. 40, Art. 41, Art. 42.....09
- Capítulo III - Da Readaptação - Art. 43, Art. 44.....10



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

- Capítulo IV - Da Remoção - Art. 45.....	10
TÍTULO VI - <u>DO REGIME DE TRABALHO</u> - Art. 47.....	10
Art. 48.....	11
TÍTULO VII - <u>DOS DIREITOS</u>	
- Capítulo I - Das férias - Art. 49, Art. 50.....	11
- Capítulo II - SEÇÃO I - Disposições Gerais - Art. 51.....	11
SEÇÃO II - Da Licença para tratamento de saúde - Art. 52, Art. 53, art. 54, Art. 55.....	12
SEÇÃO III- da Licença por motivo de doença em pessoa da família - Art. 56.....	12
SEÇÃO IV-- Da Licença à gestante - Art. 57.....	13
SEÇÃO V - Da Licença para tratar de interesses particulares - Art. 58.....	13
- Capítulo III - Das Concessões - Art. 59.....	14
- Capítulo IV - Da Acumulação de Cargos e Funções - Art. 60, art.61.....	14
TÍTULO VIII- <u>DOS VENCIMENTOS, VANTAGENS E INCENTIVOS</u> - Art. 62, Art. 63, Art. 64....	15
TÍTULO IX - <u>DA APOSENTADORIA</u> - Art. 65, Art. 66.....	15
TÍTULO X - <u>DA DIREÇÃO DA ESCOLA</u> - Art. 67, Art. 68, Art. 69, Art. 70 ' Art. 71, Art. 72.....	16
Art. 73, Art. 74.....	17
TÍTULO XI - <u>DO REGIME DISCIPLINAR</u> - Art. 75, Art. 76.....	17
Art. 77, Art. 78, Art. 79, Art.80' Art. 81.....	18
TÍTULO XII - <u>DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS</u> - Art. 82.....	18
Art. 83, Art. 84, Art. 85, Art. 86, Art.87	19
Art. 88.....	20
ANEXOS	
<u>ANEXO I</u> - QUADRO REGENTE - Professor e Especialista.....	21
<u>ANEXO II</u> - ATRIBUIÇÕES.....	22
<u>ANEXO III</u> - QUADRO ESPECÍFICO PARA PROVIMENTO EFETIVO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO ISOLADO.	